



TERMO ADITIVO Nº. 01/2026 AO CONTRATO Nº 01/2021

Termo Aditivo n.º 01/2026 ao Contrato n.º 01/2021 com objeto visando a prestação de serviços técnicos de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Clevison Nunes dos Santos.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Excelentíssimo Senhor João Paulo Levinske Mendes**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr., e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada **Contratante**, e Clevison Nunes dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.206.600/0001-76, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2021, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo Único: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na concessão de reajuste inflacionário e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos de sonorização, gravação, filmagem e suporte na área de áudio e vídeo, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: - Fica prorrogado o contrato nº. 01/2021 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o contrato nº. 01/2021 em 4,44 % (índice acumulado de IPCA nos últimos 12 meses), no valor de R\$ 1.849,11 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), que será pago até o 15º dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão-PR, 19 de fevereiro de 2026.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Clevison Nunes dos Santos
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA